



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO

**Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

**Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**

**Referência: Pregão Presencial nº 72/2017 - Contrato 146/2017**

**Processo nº 4383/2019**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.626.646/0001-89, com sede na Rua Alameda Araguaia, nº 1293, Bairro Alphaville – SP - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por suas representantes legais: **Sra. VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 18.980.296-0 e CPF nº 191.831.328-80 e **Sra. LOREDANA SCANDIUZZI**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 18.980.295-9 e CPF nº 140.898.558-61, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 12, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente à Prestação de Serviços Técnicos especializados de modernização e gestão pública;

**CLÁUSULA 02** – Fica alterada a Cláusula 2 para constar o valor mensal de R\$ 22.244,31 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 266.931,72 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA 03** - O presente termo produz seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2019.

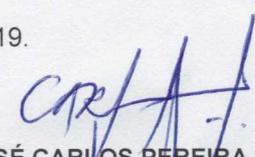
**CLÁUSULA 04** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, e seus aditivos.

**CLÁUSULA 05** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

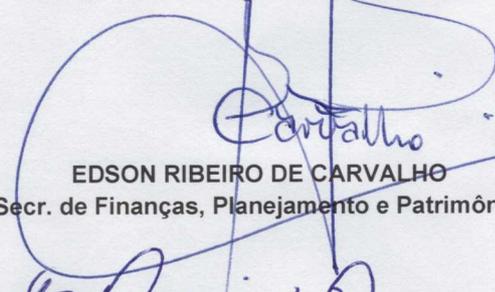
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 12 de novembro de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

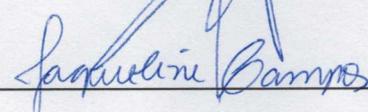
  
**JOSÉ CARLOS PEREIRA**  
Secr. de Administração e Recursos Humanos

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADM.MUNICIPAL LTDA**  
**VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY E LOREDANA SCANDIUZZI**  
Contratada

Testemunhas

  
Jacqueline Campos

  
Paulo Santana